LEI MUNICIPAL Nº 887, DE 11 DE MAIO DE 1993.

"Reconhece como de utilidade pública a Liga Manhumiriense de Desportes como no artigo 263 da Lei Orgânica."

O Povo do Município de Manhumirim, por seus representantes na Câmara Municipal aprova, e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Liga Manhumiriense de Desportos como no Artigo 263 da nossa Lei Orgânica.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 11 de maio de 1993.

Antonio Franco Cezário
PREFEITO MUNICIPAL